

GABPRES
[Signature]



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 357/2016-GP

Instaura sindicância investigativa para apurar a responsabilidade por possível dano causado ao erário.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apurar a responsabilidade pelo prejuízo causado ao erário em decorrência do pagamento atrasado da Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2016, dos imóveis deste Tribunal, situados nesta cidade de Natal/RN, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 207/2016.

Art. 2º Para o cumprimento do disposto nesta Portaria, a Comissão Permanente de Sindicância deste Tribunal terá o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, nos termos do art. 144, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 12 de dezembro de 2016.

Desembargador **Dilermando Mota Pereira**
Presidente